



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ESCLARECIMENTOS - CFM/SECRETARIA-GERAL/CFM/COADM/CFM/COLIC

Seguem esclarecimentos referentes à **Concorrência CFM Nº 002/2023 (prestação de serviços de COMUNICAÇÃO DIGITAL)**.

Questionamento (Id. Sei nº 0922923)

Questionamento 1:

1 - O valor unitário (média) de cada produto dever ser dividido pela quantidade anual prevista? Exemplo: o valor unitário (média) do 8.3 Videocast (baixa complexidade) é R\$ 214.637,61. A quantidade mínima prevista é 12. Devemos dividir o valor unitário (R\$ 214.637,61) pela quantidade (12)?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

2 - Qual o valor correto do produto 1.4 Key Visual, uma vez que na planilha há um número a mais no valor (R\$ 98.1213,49)?

Resposta: O valor correto é: R\$98.123,496. Informamos também que foi disponibilizada tabela detalhada com todos os valores individuais e globais. Segue link direto: https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/arquivos/CFM/2023/ata_3862-58-0-1.pdf

Relembramos que todos os questionamentos estão sendo divulgados no Portal da Transparência do Conselho Federal de Medicina.



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Agente de Contratação**, em 05/04/2024, às 14:40, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0941383** e o código CRC **8E929E83**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000002963-7 | data de inclusão: 04/04/2024